

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/09/2021 | Edição: 182 | Seção: 1 | Página: 34

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil/Superintendência Regional da 5ª Região Fiscal/Delegacia da Receita Federal do Brasil em Salvador

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DRF/SDR Nº 5, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Registro Especial de Produtor de Biodiesel, instituído pela Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005.

O Delegado-Adjunto da Receita Federal do Brasil em Salvador, com base nos arts. 1º e 2º da Lei nº 11.116/2005 e no uso da atribuição conferida no inciso III do art. 360 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria nº 284/2020 do Ministro da Economia, bem assim no art. 2º da IN-RFB nº 1.053/2010, e considerando o que consta do processo nº 10271.243271/2021-54, resolve:

Art. 1º. Conceder o Registro Especial nº BP-05101/0001 para o estabelecimento matriz da pessoa jurídica BINATURAL BAHIA LTDA, CNPJ 37.880.187/0001-75, estabelecida à Via de Penetração IV, 517, lote 01/02, Cia Sul, CEP 43.700-000, Simões Filho-BA.

Art. 2º. O registro concedido aplica-se exclusivamente para a atividade de produtor de biodiesel, conforme informado pela pessoa jurídica acima identificada e de acordo com a autorização a ela concedida pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Art. 3º. O registro concedido poderá ser cancelado de ofício se constatada quaisquer das hipóteses elencadas no art. 7º da IN-RFB nº 1.053/2010.

Art. 4º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MACÁRIO DE CARVALHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.